



Município de

Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

545

Dispensa de Licitação
033/2020

Pólen Decorativos

TC OK

Site OK

Portal OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 271 / 2020

DATA 16/11/20

[Signature]

CI-63/2020



DA: Assessoria de Imprensa
PARA: Secretaria de Administração e Finanças

Solicito a esta Secretaria que de procedência do processo de dispensa de licitação objetivando a Contratação da Empresa KRATZ & KRATZ LTDA, para a fabricação, fornecimento e instalação de totens decorativos, para a Biblioteca Municipal.

Pelo motivo que tivemos duas licitações desertas no processo TP 27 e 35 de 2020.

Razão da escolha: Optou-se pela empresa KRATZ & KRATZ LTDA em razão da mesma apresentar a proposta mais vantajosa para a administração.

Valor total: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos). Valor incluso para a fabricação, fornecimento e instalação.

Em anexo projeto dos totens para Biblioteca Municipal.

Gestor de contrato: Secretário da Pasta de Administração e Finanças
Fiscal Titular do Contrato: Suelen Bacchi

Fiscal Suplente: Suelen Quémia Pandolfi

Vigência: 60 dias

DOIS VIZINHOS - PR, 06 de novembro de 2020

Suelen Bacchi
Suelen Bacchi

Assistente Comunicação e Marketing
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

Suelen Bacchi
Assessora de Comunicação e Marketing

*do Depto
de compras/licitação
p/ encaminhar
problema licitatório
10.11.09/11/2020*

Marcia Besson Frigotto
Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
e Finanças
Decreto nº 13436/2017



Luminosos Casagrande Ltda.

Rua Anita Garibaldi, 152

Fone: (46) 3533-2502 - Cel.: (46) 9103-4422

85.570-000

SÃO JOÃO

PR

CNPJ 10.555.022/0001-71

CCE 904.66795-10



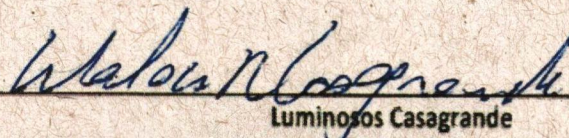
PLANILHA DE COTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOLICITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº130, CENTRO, CEP 85660-000
CONTATO: (046) 3536 8820

EMPRESA: Luminosos Casagrande Ltda.
CNPJ: 10.555.022/71
FONE: 46 3536-2502
CONTATO : Luminosos Casagrande

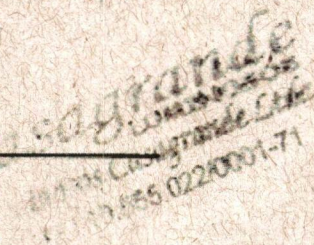
SERVIÇOS

ITEN	DESCRIÇÃO: FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO (Biblioteca Municipal)	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL:
1.0	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE LETRAS EM ACM COM ESPESSURA DE 3MM, NA COR AÇO ESCOVADO, CONFORME PADRONAGEM DO PROJETO EM ANEXO. FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOGOMARCA DO MUNICIPIO (BRASÃO) EM ACM COM ESPESSURA DE 3MM, NA COR AÇO ESCOVADO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO DIGITAL DE ALTA DURABILIDADE (VERNIZ) EM CIMA DA CAIXA DE ACM 3MM. COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE LOGOMARCA (BRASÃO) PARA TOTEM DECORATIVO, ESTRUTURA COMPOSTA POR PERFIS TRELÇADOS DE TUBO QUADRADO GALVANIZADO 40X40MM, COM UNIÕES SOLDADAS INCLUSIVE SUPORTE PARA CHUMBAMENTO EM BASE DE ALVENARIA, CONFORME PADRONAGEM DO PROJETO EM ANEXO.	UNID.	1,00	7.900,00	7.900,00


Luminosos Casagrande

Luminosos Casagrande Ltda.

10.555.022/71


Luminosos Casagrande Ltda.
Fone: (46) 3533-2502 - Cel.: (46) 9103-4422
CNPJ 10.555.022/0001-71



SUL Graf

Artes Gráficas

Gráfica Baixada Ltda. (46) 3534-1297
Rua Santos Dumont, 521
CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Pr
CNPJ 00.330.949/0001-50 | Insc. Est. 32400546-38



PLANILHA DE COTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOLICITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL N°130, CENTRO, CEP 85660-000
CONTATO: (046) 3536 8820

EMPRESA: Gráfica Baixada Ltda
CNPJ: 00.330.949/0001-50
FONE: 46 3534-1297
CONTATO : Sul Graf

SERVIÇOS

ITEN	DESCRIÇÃO: FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO (Biblioteca Municipal)	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL:
1.0	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE LETRAS EM ACM COM ESPESSURA DE 3MM, NA COR AÇO ESCOVADO, CONFORME PADRONAGEM DO PROJETO EM ANEXO. FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOGOMARCA DO MUNICIPIO (BRASÃO) EM ACM COM ESPESSURA DE 3MM, NA COR AÇO ESCOVADO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO DIGITAL DE ALTA DURABILIDADE (VERNIZ) EM CIMA DA CAIXA DE ACM 3MM. COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE LOGOMARCA (BRASÃO) PARA TOTEM DECORATIVO, ESTRUTURA COMPOSTA POR PERFIS TRELICADOS DE TUBO QUADRADO GALVANIZADO 40X40MM, COM UNIÕES SOLDADAS INCLUSIVE SUPORTE PARA CHUMBAMENTO EM BASE DE ALVENARIA, CONFORME PADRONAGEM DO PROJETO EM ANEXO.	UNID.	1,00	7.800,00	7.800,00

00.330.949/0001-50

GRÁFICA BAIXADA LTDA
Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 664
85575-000 - São Jorge D'Oeste - PR

Sul Graf

Gráfica Baixada Ltda
00.330.949/0001-50



Kratz & Kratz Ltda
 Inovare Comunicação Visual
 CNPJ 05930708/0001-65
 Insc. Est. 90290842-00
 Rua Joaçaba, 857, Centro
 São Jorge D'Oeste - PR
 Responsável pelo orçamento: Armani Cezar Kratz
 (46) 3534-1000

www.inovaresj.com.br
 inovaresj@gmail.com

PLANILHA DE COTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOLICITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
 ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL N°130, CENTRO, CEP 85660-000
 CONTATO: (046) 3536 8820

EMPRESA: Kratz & Kratz Ltda ME.
 CNPJ: 05.930.708/0001-65
 FONE: 46 3534-1000
 CONTATO : Inovare Comunicação

SERVIÇOS

ITEN	DESCRIÇÃO: FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO (Biblioteca Municipal)	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL:
1.0	<p>FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE LETRAS EM ACM COM ESPESSURA DE 3MM, NA COR AÇO ESCOVADO, CONFORME PADRONAGEM DO PROJETO EM ANEXO.</p> <p>FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOGOMARCA DO MUNICIPIO (BRASÃO) EM ACM COM ESPESSURA DE 3MM, NA COR AÇO ESCOVADO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO DIGITAL DE ALTA DURABILIDADE (VERNIZ) EM CIMA DA CAIXA DE ACM 3MM. COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE LOGOMARCA (BRASÃO) PARA TOTEM DECORATIVO, ESTRUTURA COMPOSTA POR PERFIS TRELICADOS DE TUBO QUADRADO GALVANIZADO 40X40MM, COM UNIÕES SOLDADAS INCLUSIVE SUPORTE PARA CHUMBAMENTO EM BASE DE ALVENARIA, CONFORME PADRONAGEM DO PROJETO EM ANEXO.</p>	UNID.	1,00	7.600,00	7.600,00

KRATZ & KRATZ LTDA ME
 CNPJ 05.930.708/0001-65
 CCE 90290842-00
 R. Joaçaba | 857 | CEP 85678-000 | São Jorge D'Oeste | PR

Armani Cezar Kratz

Inovare Comunicação
 Kratz & Kratz Ltda ME.
 05.930.708/0001-65



Município de Dois Vizinhos

1



D-392/2020

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 10 de novembro de 2020.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de Totten decorativos para a Biblioteca Municipal.

VALOR: R\$ 7.600,00

Solicitante: Márcia Besson Frigotto

Conforme CI: 063/2020

Dotação Despesa: Secretaria de Administração e Finanças

Fonte de recurso: Fonte livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

Clesio Fidencio

Departamento de Compras

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
e Finanças
Decreto nº 13436/2017

Ao

Senhor

Ademir Luiz Batistella

Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 10/11/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.500.000,00	2.437.628,90	1.239.691,78	1.197.937,12
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.500.000,00	2.437.628,90	1.239.691,78	1.197.937,12
04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	2.500.000,00	2.437.628,90	1.239.691,78	1.197.937,12
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	580.477,58	139.085,84	441.391,74
01430 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.000,00	1.557.151,32	1.003.533,01	553.618,31
01500 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	97.072,93	202.927,07
01510 E 00510 05100107/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.500.000,00	2.437.628,90	1.239.691,78	1.197.937,12
Total Geral				

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/11/2020

Contas de despesa: 1430, 1500, 1510

Ademir L. Batistella
Ademir L. Batistella
 Contador

CRC-PR: 37585/O

CPF: 525068789-04





MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA
PROJETO BÁSICO

**Obra: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO
DECORATIVO**

Local: Urbano

Dois Vizinhos, Outubro de 2020.



1.0 CONVENÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem a finalidade de descrever os materiais e serviços que irão compor o serviços de fornecimento, fabricação e instalação do letreiro decorativo urbano, no Município de Dois Vizinhos – Paraná, conforme projeto em anexo, devendo ser de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos, fornecidos pela CONTRATANTE.

Imagem ilustrativa:



Caberá à CONTRATADA, executar a obra, verificando a obediência ao projeto, especificações e qualidade dos serviços, bem como executar os serviços dentro das normas pertinentes a cada serviços.

A CONTRATADA deverá, ao iniciar a obra providenciar toda a documentação exigida em contrato seja ela, abertura de matricula da obra e outros solicitados pelo contrato ou pela fiscalização, ao entregar a obra fica a contratada responsável por apresentar a todas as certidões de solicitadas pelo contrato ou pela fiscalização.

As presentes especificações visam estabelecer os procedimentos básicos a serem seguidos pela CONTRATADA para execução da obra. Estas especificações fixam os padrões de execução, materiais, e outros, a serem empregados, bem como as diretrizes a serem adotadas para os serviços a realizar. Em casos omissos, ou inconclusivos a fiscalização deverá ser consultada.



Município de Dois Vizinhos



Eventuais problemas técnicos durante a execução da obra deverão ser solucionados pelo responsável técnico da CONTRATADA e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

No preço unitário e global dos serviços, deverão ser incluídos os custos relativos a materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, benefícios, despesas indiretas, despesas administrativas e todas as atividades implícita ou explicitamente inerentes à execução de cada serviço.

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas legais relativas à obra; taxas de licenças, impostos, seguros e quaisquer outras despesas relacionadas à viabilização da obra.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusivos da CONTRATADA.

Antes da aplicação dos materiais que serão empregados na obra, a CONTRATADA deverá apresentar amostras do mesmo para a aprovação da fiscalização, sendo que esta somente poderá usar o material depois de submetê-lo a averiguação da fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as especificações.

Os materiais que não satisfazem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço, dentro de quarenta e oito horas, a contar da determinação da fiscalização, sendo expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais que não satisfaçam estas especificações.

A CONTRATADA deverá dedicar particular e constante execução dos trabalhos previstos para o empreendimento, dispondo de administradores, encarregados e operários de experientes e especializados nos tipos de trabalhos necessários, de forma que obedeça o cronograma previsto para a obra.

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias para a execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, placa de obra, equipamentos de proteção individual e coletivo e etc. Outrossim, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante a execução da obra devendo permanecer sempre limpa e segura.



2.0 - MÉTODOS DE TRABALHO

Os métodos e meios empregados para a execução das várias etapas dos serviços, serão de livre opção da CONTRATADA, sujeitos, entretanto a sugestões e aprovações da CONTRATANTE, sendo que os métodos executivos utilizados pela contratada, deverão apresentar a qualidade dos serviços exigidos pela fiscalização.

Se em qualquer ocasião a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização julgar que o método empregado, a aplicação da mão-de-obra, do material e do equipamento da CONTRATADA são ineficientes ao ritmo dos trabalhos ou inadequados à segurança e estabilidade da obra, à segurança dos trabalhadores ou de terceiros, no seu todo ou em parte, poderá ser exigido da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, o aumento de equipamentos ou mão-de-obra, de sua segurança, de sua eficiência e adequabilidade, devendo a CONTRATADA atender tais exigências com a devida presteza.

A CONTRATADA não ficará exonerada da obrigação de empregar os meios adequados ao maior rendimento dos serviços, mesmo que a CONTRATANTE não lhe faça tais exigências. Somente a CONTRATADA será e permanecerá responsável pela segurança, eficiência e adequabilidade dos métodos de trabalho, mão-de-obra e equipamentos utilizados.

Os trabalhos serão executados em estrita observância às instruções e desenhos fornecidos, bem como, às disposições de contrato e das presentes especificações.

3.0 - LOCAÇÃO DA OBRA

Antes do início das obras a CONTRATADA deve providenciar às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias para a execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, equipamento de segurança individual ou coletivo, previstas ou não nos projetos e orçamentos.



Em seguida, será realizada a locação da obra, esta deverá ser feita pelo engenheiro responsável pela execução em conjunto com a fiscalização a qual demonstrará o local de implantação do empreendimento, esta deverá obedecer rigorosamente às indicações do Projeto. A CONTRATADA será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro, que venha ser constatado em qualquer etapa da obra. Neste caso, os serviços deverão ser refeitos, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.0 - SERVIÇOS

ESTRUTURAS METALICA DO TOTEM

A estrutura metálica do totem devem ser composta de perfil de aço galvanizado com dimensões de 40x40 mm, em boa qualidade sem ferrugem, estas devem ser modeladas de forma, que as mesmas componham de treliças internas que suportarão o revestimento em ACM das letras do totem, a treliça devem ter largura de 30 cm e possuir montantes e diagonais para estabilização da estrutura.

A ligação das estruturas devem ser soldadas ou parafusadas, o dimensionamento da estrutura fica a cargo da contratada afim de que a mesma se responsabilize pela segurança estrutural do totem.

A ligação da estrutura metálica do totem com a base em alvearia, deverá ser feita por parafusamento.

REVESTIMENTOS EM ACM

Conforme indicação em projeto, a estrutura metálica será revestida com chapas de ACM (em inglês, Aluminum Composite Material), com espessura de 3 mm, as letras serão na cor aço escovado, já o logomarca (Brasão) será na mesma cor aço escovado.

Para sua instalação é necessário executar o corte e dobras dos painéis, cortes estes que após a letra acabada não deverá estar aparente assim como rebarbas e outros, a letras acabada não deve possuir saliências internas da chapa de ACM aparentes, a união entre chapas de ACM deve ser feita por selante adequado.



Município de Dois Vizinhos



A fixação do Acm a estrutura metálica deve ser feita por colagem ou por arrebitemento desde que o mesmo não fique aparente na superfície exterior da letra.

Concluída a instalação o revestimento deve ser limpo com detergente neutro, diluídos 5% em água utilizando uma esponja não abrasiva ou escova macia, enxaguado com água em abundância.

ADESIVO DIGITAL

O adesivo digital (Brasão) deverá ser de alta durabilidade envernizado, onde será aplicado em cima da caixa de ACM de 3mm de cor aço escovado, sendo o adesivo bem aderente no ACM.

Para fabricação das letras após a assinatura do contrato a contratada fornecerá os arquivos em DWG para contratada iniciar a confecção das letras, a contratada será responsável pelo desenvolvimento das letras a serem cortadas, a contratada deverá ajustar angulação e a projeção das letras para que a mesma fique em perfeita sintonia.

Dois Vizinhos, Outubro de 2020.

Juscelino Thomazi
Engenheiro Civil
CREA PR – 176171/D



1. Responsável Técnico

JUSCELINO THOMAZI

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1718277369

Carteira: PR-176171/D



2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 130
CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR 85660-000

CNPJ: 76.205.640/0001-08

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 20/08/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PREF. DEDI B. MONTAGNER, S/Nº
CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR 85660-000

Data de Início: 21/09/2020

Previsão de término: 20/11/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

CNPJ: 76.205.640/0001-08

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento] de mobiliário urbano

Quantidade

Unidade

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO DE TOTENS DECORATIVOS

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

JUSCELINO THOMAZI - CPF: 070.643.219-39

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ: 76.205.640/0001-08

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 21/08/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720203619513

ROGÉRIO LUIS NUNES

Secretário de Planejamento
e Ações Estratégicas

Decreto N° 15231/2019.



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO

Edital :	xxxxxxxxxxxxxx	Unidade	
Nº Contrato de Tomador:	Recursos Próprios	Valor Tot. c/ BDI:	R\$ 9.843,47
Empreendimento:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR		
Local da Obra:	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO		
Empresa Prop.:	Av. Prof. Dedi B. Montagner, Centro, Antiga Vara do Trabalho - (Biblioteca Municipal)		
CNPJ:	xxxxxxxxxxxxxx		
Data da proposta:	13/10/2020		
BDI Adotado	26,74%		

ITEM	DESCRIÇÃO	% DO GRUPO	VALOR DO GRUPO:	TOTAL ACUM.
1	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO (BIBLIOTECA MUNICIPAL)	100,00%	9.843,47	9.843,47
TOTAL :		100,00%	9.843,47	0,00

Responsável Técnico:
Carimbo e Assinatura CREA/CAU:

Juscelino Thomazi
Engenheiro Civil
CREA PR - 176171/D

Responsável Legal:
Carimbo e Assinatura

ROGÉRIO LUIS NUNES

Secretário de Planejamento
e Ações Estratégicas

Decreto Nº 15231/2019.



PLANILHA ORÇAMENTARIA

Edital :	xxxxxxxxxxxxx	Totem	
Nº Contrato de	Recursos Próprios	Custo	R\$ 9.843,47
Tomador:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR		
Empreendimento:	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO		
Local da Obra:	Av. Pref. Dedi B. Montagner, Centro, Antiga Vara do Trabalho - (Biblioteca Municipal)		
Empresa Prop.:	xxxxxxxxxxxxx		
CNPJ:	xxxxxxxxxxxxx		
Data da proposta:	13/10/2020		
BDI Adotado	26,74%		

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL
1		FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO (BIBLIOTECA MUNICIPAL)				TOTAL DO GRUPO:	9.843,47
1.1	Cotação	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE LETRAS EM ACM COM ESPESURA DE 3MM, NA COR AÇO ESCOVADO, CONFORME PADRONAGEM DO PROJETO EM ANEXO. FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOGOMARCA DO MUNICIPIO (BRASÃO) EM ACM COM ESPESURA DE 3MM, NA COR AÇO ESCOVADO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO DIGITAL DE ALTA DURABILIDADE (VERNIZ) EM CIMA DA CAIXA DE ACM 3MM. COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE LOGOMARCA (BRASÃO) PARA TOTEM DECORATIVO, ESTRUTURA COMPOSTA POR PERFIS TRELÇADOS DE TUBO QUADRADO GALVANIZADO 40X40MM, COM UNIÕES SOLDADAS INCLUISVE SUPORTE PARA CHUMBAMENTO EM BASE DE ALVENARIA, CONFORME PADRONAGEM DO PROJETO EM ANEXO.	UND	1,00	7.766,67	9.843,47	9.843,47
						VALOR TOTAL DA OBRA :	7.766,66
						BDI :	2.076,81
						VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI:	9.843,47

Juscelino Thomazi

Engenheiro Civil

CREA PR - 176171/D

Responsável Técnico:
Carimbo e Assinatura CREA/CAU:

Responsável Legal:
Carimbo e Assinatura

ROGÉRIO LUIS NUNES

Secretário de Planejamento
e Ações Estratégicas

Decreto Nº 15231/2019.



BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Edital :	xxxxxxxxxxxxxx
Nº Contrato de Repasse:	Recursos Próprios
Tomador:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
Empreendimento:	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO
Local da Obra:	Av. Pref. Dedi B. Montagner, Centro, Antiga Vara do Trabalho - (Biblioteca Municipal)
Empresa Prop.:	xxxxxxxxxxxxxx
CNPJ:	xxxxxxxxxxxxxx
Data da proposta:	13/10/2020

Identifique o tipo de obra:	1	
Construção de obras em geral:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. (0) Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. 0 SEM Desoneração. x COM Desoneração.
Lei Ordinaria 1052 de2002 Código Tributário, Tabela II item E) estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		30,00%
Base de cálculo, respectiva alíquota do ISS:		3,00%

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,95%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				0,90%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,7600%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	26,7400%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$
$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico:
Carimbo e Assinatura CREA/CAU:

Responsável Legal:
Carimbo e Assinatura

ROGÉRIO LUIS NUNES

Secretário de Planejamento
e Ações Estratégicas

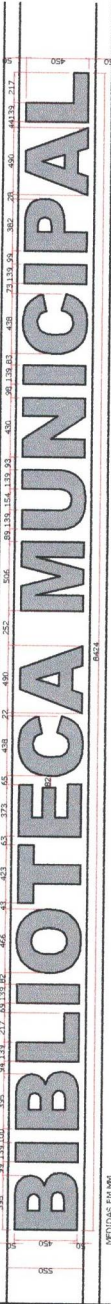
Decreto Nº 15231/2019.

Juscelino Thomazi
Engenheiro Civil
CREA PR - 176171/D

PLANTA DE FORMA P/ MONTAGEM DE LETRAS

Durante a fabricação das letras e símbolos fica a cargo da fabricante das letras e centros afim de que as letras fiquem em perfeito alinhamento.

As letras de fibra, estão fabricadas em 300g especifica 3 metros por bloco, sendo tanto nas vistas frontais, vistas laterais e não fabricamos nenhum dos azeites de fusão na estrutura de alvenaria por arrebites ou cola, na união das placas não deve aparecer ruínas e reboladas.

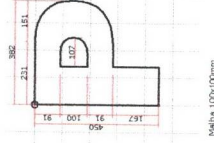
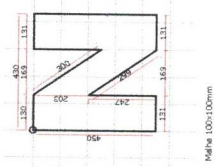
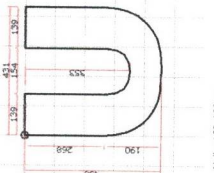
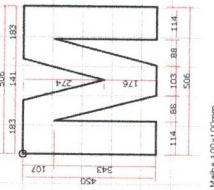
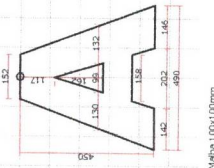
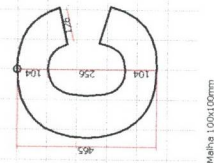
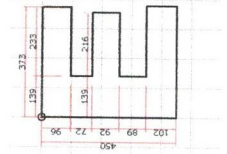
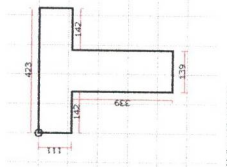
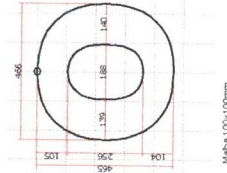
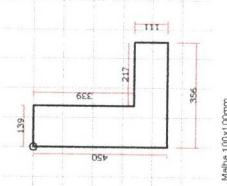
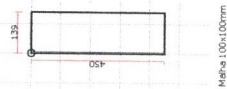
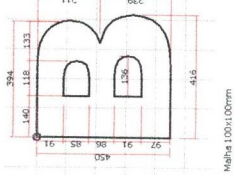


RETIÇAS 10x10

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO SOBRE BASE



PLANTA DE FORMA LETRAS E SIMBOLOS



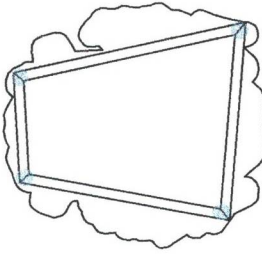
105,00

PLANTA DE FORMA LOGO



110,00

PLANTA DE FORMA ESTRUTURA DE MONTAGEM



Montagem da Estrutura

União da Estrut. Metálica Por Solda (Trefilças)



PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2017 / 2020

ADMINISTRAÇÃO	RESP. TÉCNICO	PROJETO	01/01
OBRA	TOTEM DECORATIVO	DATA	Agosto / 2020
ESPECIFICAÇÃO	PLANTA DE FORMA P/ MONTAGEM DE LETRAS PLANTA DE IMPLANTAÇÃO SOBRE BASE PLANTA DE FORMA LETRAS E SIMBOLOS PLANTA DE FORMA ESTRUTURA DE MONTAGEM PLANTA DE FORMILHADO	LOTE	QUADRA
LOCAL	URUBANDU	REGIÃO	SEM ESCALA
MUNICÍPIO	DOIS VIZINHOS	ESTADO	PARANÁ



***** 1ª ALTERAÇÃO – CONSOLIDADA *****

NILZE APARECIDA BALSAN KRATZ, brasileira, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 23/12/1978, do comércio, CPF nº 030.586.429-70, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 6.972.882-0, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Joaçaba, 857, Casa, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000; **LUCAS AUGUSTO KRATZ**, brasileiro, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Solteiro, nascido em 30/09/2000, Estudante, CPF nº 105.075.779-30, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.669.844-9, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Joaçaba, 857, Casa, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000, neste ato REPRESENTADO por sua mãe **NILZE APARECIDA BALSAN KRATZ**, brasileira, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 23/12/1978, do comércio, CPF nº 030.586.429-70, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 6.972.882-0, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Joaçaba, 857, Casa, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **KRATZ & KRATZ LTDA – ME**, tendo sua sede e foro sito a Rua Joaçaba, 857, Sala Comercial, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, com Contrato social por transformação de empresário devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207750371, em 13/11/2013, inscrita no CNPJ/MF nº 05.930.708/0001-65, resolvem assim alterar o Contrato Social:

1) ALTERAÇÃO DE SÓCIOS

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade a sócia Sra. **NILZE APARECIDA BALSAN KRATZ**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, legítima detentora de 20.000 (Vinte Mil) quotas de Capital Social no valor total de R\$ 20.000 (Vinte Mil Reais), retira-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo 20.000 (Vinte Mil) quotas, pelo valor nominal, para o Sr. **ARNANI CEZAR KRATZ**, brasileiro, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 01/12/1972, do comércio, CPF nº 836.425.369-72, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 5.906.448-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Joaçaba, 857, Casa, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000, cujo pagamento se dará no presente ato em moeda corrente do país; Sendo que a sócia retirante **NILZE APARECIDA BALSAN KRATZ** dá ao Sócio remanescente **LUCAS AUGUSTO KRATZ** e ao sócio ingressante **ARNANI CEZAR KRATZ** e a sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente nem por si nem por seus herdeiros.

2) ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Clausula Quarta do Contrato Social por Transformação, onde menciona a distribuição do capital:

NBK



a-) **NILZE APARECIDA BALSAN KRATZ**, com R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional neste ato.

b-) **LUCAS AUGUSTO KRATZ**, com R\$ 202,00 (Duzentos e Dois Reais), dividido em 202 (Duzentas e Duas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional neste ato.

Passando a ser: **ARNANI CEZAR KRATZ**, com R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional neste ato; e **LUCAS AUGUSTO KRATZ**, com R\$ 202,00 (Duzentos e Dois Reais), dividido em 202 (Duzentas e Duas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional neste ato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da modificação da Clausula Quarta Contrato Social por Transformação, a clausula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R\$ 20.202,00 (Vinte Mil, Duzentos e Dois Reais), dividido em divididos em 20.202 (Vinte Mil, Duzentos e Duas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
ARNANI CEZAR KRATZ	20.000	99,00	20.000,00
LUCAS AUGUSTO KRATZ	202	1,00	202,00
TOTAL	20.202	100,00	20.202,00

3) ALTERAÇÃO DE ADMINISTRADOR

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Clausula Sexta do Contrato Social por Transformação, onde menciona: A administração da sociedade caberá a Sócia **NILZE APARECIDA BALSAN KRATZ**, com poderes e atribuições de administrar, podendo autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem a participação de todos os sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da alteração da Sexta do Contrato Social por Transformação, a clausula de administração passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao Sócio **ARNANI CEZAR KRATZ**, com poderes e atribuições de administrar, podendo autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem a participação de todos os sócios.

CLAUSULA QUARTA: O administrador declara sobre as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

4) ALTERAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADE

CLAUSULA QUINTA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social por Transformação, onde constava: A Sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de:

nbk

[Handwritten signature]



Fabricação de: painéis e letreiros luminosos, placas e cartazes de publicidade em qualquer material, inclusive letras em metal e PVC (32.99-00-4). Impressão digital em embalagens, lona, tecido, plástico, papel e vinil, (brindes) (18.13-00-1). Pintura de espaços publicitários em parede, toldo e vidro (82.99-79-9).

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude das modificações da Cláusula Segunda do Contrato Social por Transformação, passa a ter a seguinte redação: A Sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Impressão de material para uso publicitário ou promocionais em embalagens, lona, tecido, plástico, papel e vinil (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais e de arte, tabloides e encartes, brindes, kits promocionais, banners, outdoors, etc. (18.13-0/01). Impressão de material para outros usos, tais como: Cardápios, cartões, diplomas, convites, etc. (18.13-0/99). Fabricação de estruturas metálicas (25.11-0/00). Fabricação de letras, painéis, letreiros e placas de qualquer material (32.99-0/03). Fabricação de painéis, letreiros, cartazes de publicidade luminosos em qualquer material inclusive letras em metal e PVC (32.99-0/04). Instalação de painéis publicitários: anúncios e letreiros luminosos, outdoors; placas e painéis de identificação (43.29-1/01). Serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo (43.30-4/04). Pintura para sinalização em vias públicas, pistas rodoviárias, Instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes (42.11-1/02). Serviços de colocação de películas de insulfilm em veículos (45.20-0/07). Comércio varejista de papel de parede, toldos e similares (47.59-8/99). Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas (43.29-1/04). Comércio varejista de vidros, espelhos (47.43-1/00). Pintura de espaços publicitários em parede, toldo e vidro (82.99-7/99).

5) CONSOLIDAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não alteradas por este instrumento.

Face às alterações acima, resolvem os sócios, consolidar a redação do Contrato Social nos termos que se seguem.

CONTRATO SOCIAL

KRATZ & KRATZ LTDA – ME

CNPJ: 05.930.708/0001-65

NIRE: 41207750371

ARNANI CEZAR KRATZ, brasileiro, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 01/12/1972, do comércio, CPF nº 836.425.369-72, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 5.906.448-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Joaçaba, 857, Casa, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000; **LUCAS AUGUSTO KRATZ**, brasileiro, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Solteiro, nascido em 30/09/2000, Estudante, CPF nº 105.075.779-30, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.669.844-9, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Joaçaba, 857, Casa, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000, neste ato REPRESENTADO por sua mãe **NILZE APARECIDA BALSAN KRATZ**, brasileira,

nbk



natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 23/12/1978, do comércio, CPF nº 030.586.429-70, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 6.972.882-0, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Joaçaba, 857, Casa, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **KRATZ & KRATZ LTDA – ME**, tendo sua sede e foro sito a Rua Joaçaba, 857, Sala Comercial, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, com Contrato social por transformação de empresário devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207750371, em 13/11/2013, inscrita no CNPJ/MF nº 05.930.708/0001-65.

Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de: **KRATZ & KRATZ LTDA – ME**, tendo sua sede e foro sito a Rua Joaçaba, 857, Sala Comercial, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Impressão de material para uso publicitário ou promocionais em embalagens, lona, tecido, plástico, papel e vinil (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais e de arte, tabloides e encartes, brindes, kits promocionais, banners, outdoors, etc. (18.13-0/01). Impressão de material para outros usos, tais como: Cardápios, cartões, diplomas, convites, etc. (18.13-0/99). Fabricação de estruturas metálicas (25.11-0/00). Fabricação de letras, painéis, letreiros e placas de qualquer material (32.99-0/03). Fabricação de painéis, letreiros, cartazes de publicidade luminosos em qualquer material inclusive letras em metal e PVC (32.99-0/04). Instalação de painéis publicitários: anúncios e letreiros luminosos, outdoors; placas e painéis de identificação (43.29-1/01). Serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo (43.30-4/04). Pintura para sinalização em vias públicas, pistas rodoviárias, Instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes (42.11-1/02). Serviços de colocação de películas de insulfilm em veículos (45.20-0/07). Comércio varejista de papel de parede, toldos e similares (47.59-8/99). Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas (43.29-1/04). Comércio varejista de vidros, espelhos (47.43-1/00). Pintura de espaços publicitários em parede, toldo e vidro (82.99-7/99).

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, devendo iniciar suas atividades em 15 de Outubro de 2003.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito é realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 20.202,00 (Vinte Mil, Duzentos e Dois Reais), divididos em 20.202 (Vinte Mil, Duzentos e Duas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
ARNANI CEZAR KRATZ	20.000	99,00	20.000,00
LUCAS AUGUSTO KRATZ	202	1,00	202,00
TOTAL	20.202	100,00	20.202,00

MBK



CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito da preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA SÉTIMA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de outros sócios que possam estar na sociedade, tenham direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **ARNANI CEZAR KRATZ**, com poderes e atribuições de administrar, podendo autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem a participação de todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, artigo 1.071 e 1072, do Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil de 2002.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara sobre as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

NBK

A



Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias.

São Jorge D'Oeste, 22 de Novembro de 2013.

Nilze Aparecida Balsan Kratz
NILZE APARECIDA BALSAN KRATZ

Lucas Augusto Kratz
LUCAS AUGUSTO KRATZ
Representado por
NILZE APARECIDA BALSAN KRATZ

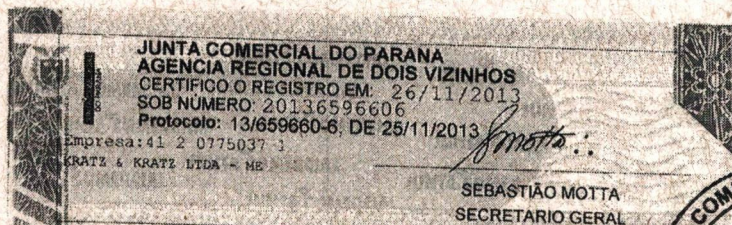
Nilze Aparecida Balsan Kratz
NILZE APARECIDA BALSAN KRATZ
Representante de Lucas Augusto Kratz

Arnani Cezar Kratz
ARNANI CEZAR KRATZ

TESTEMUNHAS:

Il domar Ragnini
ILDOMAR RAGNINI
RG nº 3.960.600-3 SSP/PR
CPF nº 467.037.649-72

Ana Paula Righes
ANA PAULA RIGHES
RG nº 8.095.416-6 SSP/PR
CPF nº 061.228.049-75



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 5.906.448-7
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



Armani Cezar Kratz

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 5.906.448-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/10/2014
NOME: ARMANI CEZAR KRATZ
FILIAÇÃO: ADOLFO KRATZ
LOURDES MARTA KRATZ
NATURALIDADE: S. JORGE D'ESTEIRA DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1972
DOC. ORIGEM: COMARCA-DOIS VIZINHOS/PR, S. JORGE OESTE
C.CAS-EXT. LIVRO-38AUX. FOLHA-131
CPF: 836.425.369-72
CURTUBA/PR
ASSINATURA DO DETENTOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83
E PROIBIDO PLASIFICAR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.930.708/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2003
NOME EMPRESARIAL KRATZ & KRATZ LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVARE COMUNICACAO VISUAL		PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA JOACABA	NÚMERO 857	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3534-1293/ (46) 3534-1314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2020** às **12:32:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO nº 4804/2020

O Município de São Jorge D'oeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome:

KRATZ & KRATZ LTDA - ME

CNPJ/CPF: 05.930.708/0001-65

Localização

RUA JOACABA, 857 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

Área utilizada: 190,00

Atividades

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários.

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

10/03/2020



Válido até

27/02/2021

Observações

Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal. 31 - Fone/Fax: (46) 3534-8050 - CEP 85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90290842-00	05.930.708/0001-65	10/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **KRATZ & KRATZ LTDA ME**
Título do Estabelecimento **INOVARE COMUNICACAO VISUAL**
Endereço do Estabelecimento **RUA JOACABA, 857, SALA COMERCIAL - CENTRO - CEP 85575-000**
FONE: (46) 3534-1000
Município de Instalação **SAO JORGE D'OESTE - PR, DESDE 10/2003**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO**
1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS
4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL**
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	105.075.779-30	LUCAS AUGUSTO KRATZ	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)
CPF	836.425.369-72	ARNANI CEZAR KRATZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/12/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90290842-00

Emitido Eletronicamente via Internet
06/11/2020 9:17:42

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KRATZ & KRATZ LTDA
CNPJ: 05.930.708/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:40 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.


Válida até 24/08/2020.

Código de controle da certidão: **9156.C109.21AC.A760**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 05.930.708/0001-65 - KRATZ & KRATZ LTDA
 Período: 26/02/2020 a 10/11/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
9156.C109.21AC.A760	Negativa	26/02/2020 13:35:40	24/08/2020	Válida Prorrogada até 22/12/2020	

Válida Prorrogada: o prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/09/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.176/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta

⬆ Voltar para o topo





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022910157-69

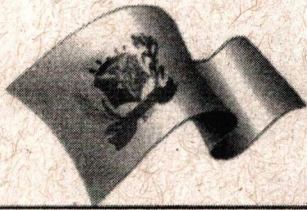
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.930.708/0001-65**
Nome: **KRATZ & KRATZ LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 824/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 03/03/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHT82QEMXX4X8XQSR

REQUERENTE: KRATZ & KRATZ LTDA - ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: KRATZ & KRATZ LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

4804

05.930.708/0001-65

9029084200

4804

ENDEREÇO

RUA JOACABA, 857 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Instalação de painéis publicitários, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Observações:

São Jorge d'Oeste, 03 de Novembro de 2020

Emitido por: Sonia Franceschina



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.930.708/0001-65

Razão Social: KRATZ E KRATZ LTDA ME

Endereço: RUA JOACABA 857 SALA COMERCIAL / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE /
PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2020 a 21/11/2020

Certificação Número: 2020102303062760515959

Informação obtida em 06/11/2020 09:27:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KRATZ & KRATZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.930.708/0001-65

Certidão nº: 28704823/2020

Expedição: 06/11/2020, às 09:25:53

Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KRATZ & KRATZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.930.708/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REFERENTE AO PROCESSO DE (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Pessoa Jurídica



NOME: KRATZ & KRATZ LTDA

CNPJ: 05.930.708/0001-65

ENDEREÇO: Rua Joaçaba, 857, centro, São Jorge D'Oeste – Paraná.

REPRESENTANTE LEGAL: ARNANI CEZAR KRATZ

CPF: 836.425.369-72

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento)

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: inovaresj@gmail.com

Telefone: (46) 3534-1314

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

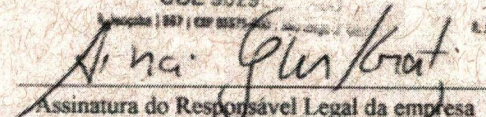
7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei n.º 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

8- Indico como **PREPOSTO**, caso ocorra a contratação da empresa, o Senhor **ARNANI CEZAR KRATZ**, inscrito no CPF sob o n.º 836.425.369-72, sendo seu telefone (46) 99922-6234 e seu e-mail inovaresj@gmail.com

São Jorge D'Oeste – PR, 06 de Novembro de 2020.

KRATZ & KRATZ
CNPJ 05.930.
CCE 9029

KRATZ & KRATZ LTDA - ME
CNPJ 05.930.708/0001-65
CCE 90290842-00


Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa



Município de Dois Vizinhos

Parecer Jurídico para Dispensa de Licitação em razão do valor. Empresa: KRATZ KRATZ LTDA, CNPJ 05.930.708/0001-65. Objeto: Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de Totten decorativos para a Biblioteca Municipal.

PARECER JURÍDICO:

I – Dos fatos:

O Departamento de Compras e Licitação, solicita parecer jurídico acerca da possibilidade de dispensa do processo licitatório para contratação da empresa, *KRATZ & KRATZ LTDA, CNPJ 05.930.708/0001*- tendo como objeto a Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de Totten decorativos para a Biblioteca Municipal.

A vigência será de 60 dias.

O valor total do contrato é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Optou-se pela empresa em questão em razão da mesma ter efetuado a melhor proposta de preço, dentre a cotação de orçamentos efetuados.

Consta no processo dotação orçamentária.

II – Do Direito:

Em regra, as contratações da Administração Pública devem resultar da adoção do procedimento licitatório. Esta é a conclusão que se extrai do inciso XXI do art. 37 da Constituição da República. Com efeito, a não adoção da licitação, como procedimento antecedente do contrato, é possível sempre que houver uma hipótese legal autorizatória, sob pena de incorrer-se em crime, consoante prescreve o art. 89 da lei nº 8.666/93. Portanto, é preciso muita cautela na interpretação dos casos que ensejam a dispensa ou inexigência da licitação.

O art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, faculta seja dispensada a licitação quando:

“Art. 24 É dispensável a licitação:...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.





Município de Dois Vizinhos

Parecer Jurídico para Dispensa de Licitação em razão do valor. Empresa: KRATZ KRATZ LTDA, CNPJ 05.930.708/0001-65. Objeto: Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de Totten decorativos para a Biblioteca Municipal.

O prazo de vigência dos novos valores, conforme estabelece o Art. 2º do referido decreto, é de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua publicação, ou seja, 19 de julho de 2018.

Assim, conforme estabelece o Decreto retro:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no

inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Este Decreto entrou em vigor em 19/07/2018.

Noutro giro, apesar de a redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, os mesmos também restaram alterados.

Assim sendo, a dispensa da licitação atualmente justifica-se quando o valor da despesa corresponder a até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da mesma lei, ou seja, quando o custo da contratação corresponder até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Segundo Marçal Justen Filho, Mestre e Doutor em Direito do Estado, conhecido pela sua forte referência na área de licitações e contratos públicos brasileira, os efeitos do Decreto 9.412 são vinculantes para todas as esferas da Federação:





Município de Dois Vizinhos

Parecer Jurídico para Dispensa de Licitação em razão do valor. Empresa: KRATZ KRATZ LTDA, CNPJ 05.930.708/0001-65. Objeto: Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de Totten decorativos para a Biblioteca Municipal

“Simplesmente porque os valores fixados na Lei 8.666 devem ser obrigatoriamente observados por todas as esferas federativas. O Decreto não alterou a disciplina legal, mas se restringiu a assegurar a preservação da vontade legislativa. Daí não se segue, no entanto, a ausência de competência do ente federativo para impor tratamento mais severo do que o previsto na Lei Federal. **Não existe competência legislativa para o ente federativo ampliar o valor limite para dispensa ou para as modalidades licitatórias. Mas lhe é facultado reduzir tais valores.** Por exemplo, até se poderia reputar como válida uma lei local eliminando a dispensa em razão de valor. O questionamento sobre essa solução fundar-se-ia não na questão da competência, mas em ausência de razoabilidade e violação à eficiência”. https://www.sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=13691&n=mar%C3%A7al-justen-filho-fala-sobre-o-decreto-9.412, acessado em 23/07/2018.



Por oportuno, importante frisar e advertir que o artigo 24, II supra que trata de serviços diversos, compras e alienação, reza acerca da compra ou a alienação que não puder ser realizada de uma só vez.

Nesses casos, no dizer de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, deve ser devidamente apresentada pela autoridade justificativa adequada que contenha “as razões pelas quais não foi possível efetuar a compra ou alienação ou contratar a prestação de serviços de uma só vez”.

Isso porque, o administrador público, ao efetuar a realização das despesas atinentes a compras, deve planejar adequadamente os procedimentos licitatórios, segundo a disponibilidade de sua dotação orçamentária.

Como ensina JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, “*as compras promovidas pela Administração Pública devem ser precedidas de planejamento e ocorrer em oportunidades/períodos preestabelecidos.*”

Desta forma, resta claro que não está vedado ao administrador adquirir determinado produto de forma parcelada, desde que esta fragmentação nas compras relativas a objetos idênticos esteja prevista em um planejamento de despesas para o exercício, de modo que o total de cada compra não seja considerado isoladamente para fins de definir a necessidade da realização de licitação.

Sendo assim, impõe-se, no caso de fracionamento de compras, que haja o somatório de todas as parcelas previstas para o exercício, a fim de que se viabilize a programação prévia da realização de licitação, bem como de sua modalidade, tendo em vista ser vedado ao administrador público fracionar compras de produtos de idêntica natureza e considerar o valor isolado de cada aquisição, para viabilizar a contínua e reiterada dispensa de licitação pelo pequeno valor, ignorando o somatório das parcelas das demais compras dos produtos da mesma natureza.



Município de Dois Vizinhos

Parecer Jurídico para Dispensa de Licitação em razão do valor. Empresa: KRATZ KRATZ LTDA, CNPJ 05.930.708/0001-65. Objeto: Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de Totten decorativos para a Biblioteca Municipal.

Nesta seara, ao orienta-se ao setor competente a análise e seguimento das disposições citadas acima anteriormente ao encaminhamento de processo de dispensa de licitação em razão do valor. Cumprido os requisitos legais, não há óbice para a contratação por dispensa de licitação.



Outrossim, convém mencionar, que a dispensa de licitação, não implica dizer, que o Município poderá contratar pessoas jurídicas sem fazer qualquer exigência, mesmo porque a Constituição Federal Brasileira, em seu art. 195, §3º veda a contratação de pessoas jurídicas que tenham débito com a união, estados e municípios, devendo ser observado o artigo art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.

Por sua vez, importante também frisar a necessidade de preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos artigos, 48, I e 49, IV da LC123/2006:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

No que se refere ao preço estabelecido no termo de referência, tem-se que a Administração utilizou-se de orçamentos fornecidos por empresas privadas.

Neste aspecto salienta-se que o Art. 15 da Lei 8666/93 determina:

Art.15: As compras, sempre que possível, deverão:
(...)



Município de Dois Vizinhos

Parecer Jurídico para Dispensa de Licitação em razão do valor. Empresa: KRATZ KRATZ LTDA, CNPJ 05.930.708/0001-65. Objeto: Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de Totten decorativos para a Biblioteca Municipal.

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

(...).

Assim, orienta-se ao Departamento de compras que quando da realização de pesquisas de preços se utilize sempre que possível dos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme preconiza a lei.



Ainda, frisa-se que a dispensa da licitação necessita de processo licitatório para a referida dispensa, nos moldes dos artigos 38 e seguintes da Lei 8666/93 e o contrato administrativo necessita ser realizado na forma do artigo 54 e seguintes da Lei 8666/93.

Por fim, com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada, para a realização do contrato a Administração Municipal deverá observar as certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais, estaduais, municipais, previdenciárias, e trabalhista, além de certificado de regularidade do FGTS, cumprindo o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.

III – Conclusão:

Desta forma, considerando as razões acima expostas, opino pelo favoravelmente a realização do pleito em comento com Dispensa de Licitação desde que observados e atendidos as observações acima descritas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2020.

Fabia Cristina Asolini
Procuradora – OAB/PR 51.382



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 277/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
277	Contratação de Serviço	10/11/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3883-1	Marcia Besson Frigotto	544/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
36	SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS	até 30 dias	
Órgão		Prazo	
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

Dispensa de Licitação

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras (Entende-se por aceitação da nota fiscal, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato). Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (Negativas fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de tótem decorativos para a Biblioteca Municipal.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade do objeto:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao objeto com o fiscal do registro de preços, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do registro de preços, a não ser por iniciativa deste último;
 - 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
 - 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
 - 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro de preços, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
 - 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Executar o objeto de acordo com as orientações da Secretaria de Educação;
 - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
 - c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
 - d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.
- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento



Emplano

Município de Dois Vizinhos
Solicitação 277/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei n° 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da lei n° 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal n° 8.078 de 11/09/90; Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias

O contrato deverá cumprir o Termo de Ética dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos, conforme previsto no Decreto n° 16549/2020, artigo 27, alínea "D" de acordo com os princípios e critérios de conduta nele estabelecidos.



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 277/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipário

Página:3

DO GESTOR: Márcia Besson Frigotto
 DO FISCAL: Suelen Bachi
 DO SUPLENTE DE FISCAL: Dieli Geremia Pandolfi

FORTE DE RECURSO: Livre

Proponente: Kratz e Kratz Ltda - ME
 CNPJ: 05.930.708/0001-65

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Justificativa:

A Dispensa tem como justificativa a CI 063/2020, da Assessoria de Imprensa, autorização da comissão nomeada através do Decreto 15573/2019 e autorização jurídico favorável.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003-2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01510 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia				
036618	LETREIRO DECORATIVO Fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. OBJETO: Letreiro decorativo Local: Biblioteca Municipal	UN	1,00	7.600,00	7.600,00
Total da dotação					7.600,00
TOTAL					7.600,00
TOTAL GERAL					7.600,00

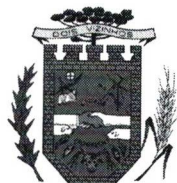
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0003.2034		7.600,00
Cod 01430	Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Cod 01500	Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Cod 01510	Fonte 00510 G.Fonte E	7.600,00

[Handwritten signature]

CAMILA FELTRIN
Emissor

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
e Finanças
 Decreto nº 13436/2017



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 033/2020

Dois Vizinhos, 16 de novembro de 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTTEN DECORATIVOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	36618	LETREIRO DECORATIVO Fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. OBJETO: Letreiro decorativo Local: Biblioteca Municipal	1,00	UN	7.600,00	7.600,00
TOTAL						7.600,00

Parágrafo Primeiro

A gestão do Contrato será feita pela Sr(a). Marcia Besson Frigotto, responsável pela Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Segundo

A fiscalização será de responsabilidade do(a) Sr(a). Suelen Bachi, tendo como suplente o(a) Sr(a). Dieli Geremia Pandolfi.

Parágrafo Terceiro

O contrato ou ata de registro de preços deverá cumprir o Termo de Ética dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos, conforme previsto no Decreto nº 16549/2020, artigo 27, alínea "D" de acordo com os princípios e critérios de conduta nele estabelecidos.

Parágrafo Quarto

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

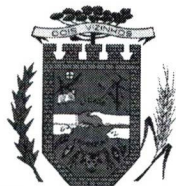
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



EMPRESA CONTRATADA: KRATZ & KRATZ LTDA - ME, CNPJ/MF nº 05.930.708/0001-65, com sede na Rua Joaçaba, nº 857, Sala Comercial, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, E-mail: inovaresj@gmail.com, telefone: (46) 3534-1314, neste ato representada pelo Senhor Arnani Cezar Kratz, inscrito no CPF nº 836.425.369-72 e RG nº 5.906.448-7.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

- Entende-se por aceitação da nota fiscal, ela vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato).

Parágrafo Primeiro

Deverá constar na Nota Fiscal:

- Número do processo de Dispensa,
- Número do Contrato,
- Número do Termo Aditivo se houver,
- Anexar em todas as notas as negativas fiscais e trabalhista.
- Deverá especificar local ou emitir relatório de serviços realizados.

Parágrafo Segundo

Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro

A data de entrega das Notas Fiscais será até dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo Quarto

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

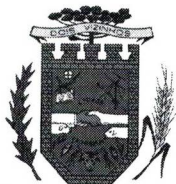
DOTAÇÕES			
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Destinação de Recurso
2020	01430	06.001.04.122.0003.2034	00000
2020	01500	06.001.04.122.0003.2034	00000
2020	01510	06.001.04.122.0003.2034	00510

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e execução do Contrato será de 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade do objeto:

1 - Tratar as questões inerentes ao objeto com o fiscal do registro de preços, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do registro de preços, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro de preços, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

- a) Executar o objeto de acordo com as orientações da Secretaria;
- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

6- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

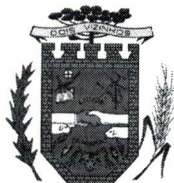
I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

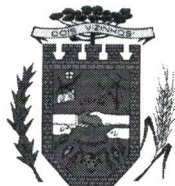
Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

JUSTIFICATIVA: Pelo motivo que tivemos duas licitações desertas no processo TP 027 e 035/2020.

Marcia Besson Frigotto
Secretária Administração e Finanças



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 033/2020

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 033/2020**, de 16 de novembro de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, atendendo à solicitação do Departamento de Frotas, no uso de suas atribuições, o Sr. **RAUL CAMILO ISOTTON**, Prefeito de Dois Vizinhos, **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e execução do Contrato será de 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTTEN DECORATIVOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: KRATZ & KRATZ LTDA - ME, CNPJ/MF nº 05.930.708/0001-65, com sede na Rua Joaçaba, nº 857, Sala Comercial, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, E-mail: inovaresj@gmail.com, telefone: (46) 3534-1314, neste ato representada pelo Senhor Arnani Cezar Kratz, inscrito no CPF nº 836.425.369-72 e RG nº 5.906.448-7.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 16 de novembro de 2020.


Raul Camilo Isotton
 Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 033/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTTEN DECORATIVOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL; **EMPRESA CONTRATADA:** KRATZ & KRATZ LTDA - ME, CNPJ/MF nº 05.930.708/0001-65, com sede na Rua Joaçaba, nº 857, Sala Comercial, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, E-mail: inovaresj@gmail.com, telefone: (46) 3534-1314, neste ato representada pelo Senhor Arnani Cezar Kratz, inscrito no CPF nº 836.425.369-72 e RG nº 5.906.448-7; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); **RECONHECIMENTO:** 16 de novembro de 2020, por **Marcia Besson Frigotto**, Secretária Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 16 de novembro de 2020, por **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.



Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 033/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DECORATIVOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL; **EMPRESA CONTRATADA:** KRATZ & KRATZ LTDA - ME, CNPJ/MF nº 05.930.708/0001-65, com sede na Rua Joaçaba, nº 857, Sala Comercial, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, E-mail: inovaresj@gmail.com, telefone: (46) 3534-1314, neste ato representada pelo Senhor Arnani Cezar Kratz, inscrito no CPF nº 836.425.369-72 e RG nº 5.906.448-7; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); **RECONHECIMENTO:** 16 de novembro de 2020, por **Marcia Besson Frigotto**, Secretária Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 16 de novembro de 2020, por **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.


Raul Camilo Isotton
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão

em, 18/11/20

Página 17 Edição 4080

Eli Zangala

Assinatura do servidor(a) responsável

Prefeitura Municipal de Dois Viz.
PUBLICADO NO DIOE
EM DATA DE 18/11/20 ÀS
PÁGINAS 23
Ed. 10811

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Em 18/11/2020
Página 55
Ed. 2239

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO N.º 16688/2020

Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, com a finalidade de acompanhar o concurso de remoção e fixação dos professores do Ensino Fundamental – Séries Iniciais e dos Professores da Educação Infantil, conforme definido no Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Dois Vizinhos (Lei nº1416/2008).

Nome	RG	Órgão que representa
Luciana Atona Perondi	5.920.721-0/PR	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Rosane Maria Latienk da Rosa	5.865.017-0/PR	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Antonio de Abreu Castanha	4.105.796-3/PR	Sindicato dos Professores Municipais
Juliana Cristina Ruaro	9.829.848-7/PR	Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil
Edite Ana Mezzalana	5.228.860-6/PR	Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental
Sibele Vicari Zancanaro	6.195.009-5/PR	Professora do Ensino Fundamental
Tanidter Secchi	10.326.069-3/PR	Professora de Educação Infantil

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 15844/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346939

DECRETO N.º 16689/2020

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Marcos André Mataczinski.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Internacional-UNINTER, o servidor MARCOS ANDRÉ MATA CZINSKI, matrícula funcional nº 18797-1, portador da Cédula de Identidade nº 12.407.830-0/PR e do CPF/MF nº 105.619.289-59, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão Urbana, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2020, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod345773

DECRETO N.º 16690/2020

Exonera, a pedido, o servidor Fernando Leonardo da Rocha do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor FERNANDO LEONARDO DA ROCHA, matrícula 18814-1, portador da Cédula de Identidade nº 15.550.862-0/PR e do CPF/MF nº 073.810.916-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/Departamento Municipal de Trânsito/DEPTRAN, a partir de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 15424/2020.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346871

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 033/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTTEN DECORATIVOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL; EMPRESA CONTRATADA: KRATZ & KRATZ LTDA-ME, CNPJ/MF nº 05.930.708/0001-85. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 16 de novembro de 2020, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346672

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de epi's para o programa saúde na escola de acordo com a portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020-

exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 134/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: BUGRE COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ nº 35.088.051/0001-00, com o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), CIRÚRGICA COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÉUTICA EIRELI-ME, CNPJ nº 04.880.586/0001-87, com o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), F. G. OLIVEIRA LTDA.-ME, CNPJ nº 36.046.750/0001-41, com o valor total de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais), LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 08.973.252/0001-09, com o valor total de R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais), L. P. DE BORBA & CIA LTDA., CNPJ nº 78.796.778/0001-46, com o valor total de R\$ 31.270,00 (trinta e um mil, duzentos e setenta reais), OFTSERVICE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 05.438.137/0001-46, com o valor total de R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais) e POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME, CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 ficaram fracassados.

Dois Vizinhos, 17 de setembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod345573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS-PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TIPO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – COM LOTE DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
016	EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME	13.199.002/0001-01
017	TIAGO GAMBETA-EIRELI – ME	10.264.049/0001-05

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod345074



ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 002/2019, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.
Francisco Beltrão, em 16 de novembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente/ARSS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 004/2019, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.
Francisco Beltrão, em 16 de novembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente/ARSS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 007/2019, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.
Francisco Beltrão, em 16 de novembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente/ARSS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 008/2019, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.
Francisco Beltrão, em 16 de novembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente/ARSS

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

PROCESSO: 033/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTTEN DECORATIVOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL; EMPRESA CONTRATADA: KRATZ & KRATZ LTDA - ME, CNPJ/MF nº 05.930.708/0001-65.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 16 de novembro de 2020, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TIPO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - COM LOTE DE COTA RESERVADA PARA MICRO, EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2020 com execução de 12 (doze) meses.

Table with 3 columns: ATA, EMPRESA DETENTORA, CNPJ/ME. Rows include EMERSON BASTI PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME and TIAGO GAMBETTA - EIRELI - ME.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de epi's para o programa saúde na escola de acordo com a portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020 - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 134/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: BURGUE COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 35.088.057/0001-00, com o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); CIRURGICA COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI - ME, CNPJ nº 04.880.586/0001-87, com o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); F. G. OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ nº 36.046.750/0001-41, com o valor total de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais); LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 08.973.252/0001-09, com o valor total de R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais); L. P. DE BORBORA & CIA LTDA., ME, CNPJ nº 78.798.778/0001-46, com o valor total de R\$ 31.270,00 (trinta e um mil e oitocentos e setenta reais); OPTSERVICIO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.438.137/0001-46, com o valor total de R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais) e POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado se oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 ficaram fracionados. Dois Vizinhos, 17 de setembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 176/2020

Decreto nº 16688/2020 - Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal e das outras providências - 16 de novembro de 2020.

Decreto nº 16689/2020 - Concede Bônus Auxílio ao servidor Marcos André Mataczinski - 17 de novembro de 2020.

Decreto nº 16690/2020 - Exonera, a pedido, o servidor Fernando Leonardo da Rocha do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo - 17 de novembro de 2020.

Obs. Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2020 (Inexigibilidade Nº 032/2020 - P/M)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico (sistema de alarme) a distância e gerenciamento de imagens no prédio do

Pronto Atendimento Urgência e Emergência e Síndromes Respiratórias; VALOR TOTAL: de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 06 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 17 de novembro de 2020.

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2020 (Pregão Eletrônico Nº 068/2020 - P/M)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
OBJETO: contratação de empresa especializada - Clínica ou similar para internamento de pessoas idosas residentes no Município de Marmeleiro.

VALOR TOTAL: valor total estimado de R\$ 241.044,00 (duzentos e quarenta e um mil e quarenta e quatro reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 16 de novembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 17 de novembro de 2020.

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro



Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 013/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A LOCALIZADA A BR 277, KM 594 - CENTRO - CASCAVEL - PR CNPJ Nº 76.527.951/0005-09 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REALIZAR A REVISÃO PERIÓDICA DE 4.000 HORAS E CONSERTO DO SISTEMA DE FREIOS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, EQUIPAMENTO PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

FORNecedor: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 76.527.951/0005-09, com sede na RODovia FEDERAL BR 277, S/N KM 594 - CEP: 85803127 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUÍZA CIDADEJUF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R\$ 86.972,44 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). RECONHECIMENTO: 17/11/2020, por Paulo Pałkowski, Secretário de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos; RATIFICAÇÃO: 17/11/2020, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Rua Presidente Costa e Silva, 280 - Cep: 83.340-000 - Fone: 51.356.1223
Home Page: www.pereoladeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@pereoladeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 115/2020
SUMULA: Exonera Servidor ocioso no Cargo de Provimento em Comissão. NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve; DECRETA

Art.1º- Fica EXONERADO, a partir desta data, o Senhor TIAGO FREDDI, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Manutenção, Símbolo C-05 do quadro de cargos em comissão.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 20/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Novembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

ORAÇÃO DOS AFILITOS

Aflita se viu a virgem aos pés da cruz. Vale-me mãe de Jesus, confio em Deus com todas as minhas forças, por isso peço que ilumine os meus caminhos, concedendo-me a graça que tanto desejo. (Fazer o pedido).
Mande publicar no 3º dia e observe o que acontecerá no 4º dia.
Agradece.

Table with columns: Estado do Paraná, Suplementações e Reduções Orçamentárias, Mes 11 de 2020, Folha: 5. Includes sub-tables for Orçamento 03, 04, 06.

Table with columns: Estado do Paraná, Suplementações e Reduções Orçamentárias, Mes 11 de 2020, Folha: 6. Includes sub-tables for Orçamento 06, 03, 04.



Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2020 –

TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, através da Comissão de Licitação, abre o Edital de Licitação nº 054/2020, para aquisição de materiais de consumo em papelaria, para atender às necessidades do Município de Clevelândia, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, do COMPRASNET, destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo por objeto a: "aquisição de 01 (um) parque infantil, balanço convencional com 06 (seis) lugares, gangorra com 06 (seis) lugares e assento em madeira, carrossel oitavado assento em madeira, fileiras dupla em madeira (itaúba) e bancos em madeira (itaúba)", sendo que a aquisição dar-se-á durante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de homologação do referido processo licitatório, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "F" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com e/ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. **Clevelândia, 17 de novembro de 2020. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOIRO**

105742/2020

Congonhinhas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 – PROCESSO Nº 089/2020

Tipo: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Construção da Capela Mortuária no Lote 558, Quadra 75, situado na Rua Felipe Camacho esquina com a Rua Eduardo Aleixo, na sede do Município, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 09h00min do dia 04 de dezembro de 2020.

Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 04 de dezembro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 16 de novembro de 2020.

Wallace José Teluski

Presidente da CPL

105501/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 – PROCESSO Nº 091/2020

Tipo: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Pavimentação e recape asfáltico em ruas da Vila Ribeiro e Vila Campos, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 14h00min do dia 04 de dezembro de 2020.

Abertura dos Envelopes: Às 14h30min do dia 04 de dezembro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 16 de novembro de 2020.

Wallace José Teluski

Presidente da CPL

105503/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

745682320

Documento emitido em 18/11/2020 08:08:48.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10811 | 18/11/2020 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

da
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2020
ITEM – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MEI, ME E EPP
REÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
ÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
(PINTURA) EM RUAS ASFALTADAS NO PERÍMETRO URBANO E
RURAL DO MUNICÍPIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo,
s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 01
de dezembro de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 01 de
dezembro de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$
43.500,00. Prazo de registro de preços: 12 meses. O edital poderá ser
obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e
das 13:30 às 17:30 horas ou através do site
www.coronelvividapr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel
Vívda, 17 de novembro de 2020. Ademir Antônio Zanillo, Presidente da
CPL.

105762/2020

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de uniformes, destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bl.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 27 de maio de 2020 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 18 de novembro de 2020.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando Aquisição de conjunto escolar modelo CJA-04, destinado à Secretaria Municipal de Educação. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bl.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 28 de maio de 2020 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 18 de novembro de 2020.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

105829/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

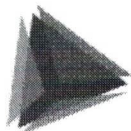
PROCESSO: 033/2020; **OBJETO:** Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de Totten decorativos para a Biblioteca Municipal; **EMPRESA CONTRATADA:** KRATZ & KRATZ LTDA - ME, CNPJ/MF nº 05.930.708/0001-65. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 16 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

105668/2020



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS	
Ano*	2020	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	33	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTTEN DECORATIVOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	
Dotação Orçamentária*	0143006001041220003203400000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.600,00	
Data Publicação Termo ratificação	18/11/2020	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4677898944 ([Logout](#))



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **274/2020**

Processo Licitatório nº: **033/2020**

Modalidade: **Dispensa**

Objeto: Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de totem decorativos para a Biblioteca Municipal.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II.

No processo licitatório constam 54 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 271/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico em 13 de novembro de 2020, anexo ao processo (fls. 38 a 42).

Justifica-se o procedimento pelo motivo que tivemos duas licitações desertas nos processo TP 027 e 035/2020.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente **Kratz & Kratz Ltda. - ME**, com o valor estimado de **RS 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais), conforme ato de ratificação nº 033/2020 de 16 de novembro de 2020.

O extrato de dispensa de licitação deverá ser publicado e anexado ao processo.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e anexado ao processo.

Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.



Município de Dois Vizinhos



É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017